

T.I.R. Projetada

**16%**  
a.a.

Aporte a partir de:  
**R\$ 100,00**

Prazo Médio:  
**Fev/2025**

Tipo de Ativo  
**Precatório**

Ente Devedor  
**Estado do Rio de Janeiro**

Classe  
**SVP002**

## Sumário de Investimento

Este resumo proporciona uma visão técnica e financeira abrangente sobre a excepcional oportunidade de investimento em ativos judiciais. Recomendamos uma análise minuciosa deste documento, estando à disposição para esclarecimentos adicionais.

Iniciamos contextualizando a natureza do investimento, oferecendo uma descrição concisa dos ativos para uma compreensão clara do ambiente da oportunidade. Detalhamos o potencial de retorno e a segurança proporcionada pelos ativos, apresentando estimativas de rentabilidade para orientar as decisões dos investidores. Exploramos as características distintas, vantagens e desafios dos ativos judiciais, abordando aspectos legais e regulatórios.

Proporcionamos uma visão completa dos ativos judiciais, abrangendo origem, processo de aquisição e gestão. Destacamos fatores essenciais na análise de riscos, oferecendo uma compreensão profunda dos desafios associados aos Precatórios e Direitos Creditórios. Descrevemos os passos cruciais para uma due diligence eficaz, incluindo análises jurídicas, financeiras e verificações de regularidade. Resumimos as oportunidades destacadas, enfatizando considerações finais para orientar os investidores rumo a uma decisão informada.

## Circunstâncias Históricas e Panorama Econômico

O escritório do grupo, GOUVEA E GOUVEA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, tem sido um protagonista constante no cenário jurídico, estabelecendo-se como referência na administração de precatórios.

Nossos processos visam assegurar os direitos previdenciários dos beneficiários vinculados ao IPERJ, garantindo-lhes uma proteção social adequada e justa. Desenvolvemos as teses previdenciárias IPERJ80, IPERJ100 e Lei69/90 e obtivemos êxito em mais de 90% das demandas.

### Teses IPERJ 80

Anterior ao advento da CRFB/88, as pensionistas de fiscais de renda só tinham direito a receber 80% (oitenta por cento) dos valores que o servidor falecido receberia se vivo fosse e em atividade estivesse.

### Teses IPERJ 100

Com o advento da CFRB/88 as pensionistas passaram a ter o direito de receber 100% (cem por cento) do valor que os servidores receberiam se vivos fossem.

A Lei 69/90, com base nas Leis 7.301/73 e 7.602/74 criou um fundo de reserva para fiscais de renda usando a contribuição mensal dos mesmos para que após o falecimento, seus dependentes pudessem receber uma pensão especial equivalente a 80% (oitenta por cento) do que receberiam se vivos fossem e em atividade estivessem.

Inicialmente o Fundo de Reserva era destinado apenas em favor das famílias dos Magistrados e, depois, foi estendido às demais categorias.

Somos um ecossistema com uma trajetória de mais de 30 anos, movido pelo entusiasmo de acelerar a realização de sonhos daqueles que desejam investir ou vender ativos judiciais, proporcionando um atendimento especial e personalizado.

Nosso compromisso é otimizar toda a riqueza que permanece sem aplicação no processo judicial, resgatando inúmeros sonhos que aguardam realização, enquanto alavancamos os melhores resultados para investidores.

Com o intuito de alcançar esse propósito, oferecemos soluções abrangentes dentro de um ecossistema completo, desde a originação até a entrega de resultados para o investidor. Contamos com uma equipe de profissionais especializados e dotados de habilidades comportamentais diversas, caracterizados por um espírito colaborativo e obstinado, capazes de conceber e implementar as melhores estratégias.

Nossa atuação é pautada pela motivação de gerar o maior impacto positivo possível para nossos clientes e para a sociedade. Negociamos direitos creditórios e precatórios com segurança, transparência e oferecemos taxas de retorno ajustáveis sobre o montante investido, adaptadas ao perfil de risco do investidor.

T.I.R. Projetada

**16%**  
a.a.

Aporte a partir de:  
**R\$ 100,00**

Prazo Médio:  
**Fev/2025**

Tipo de Ativo  
**Precatório**

Ente Devedor  
**Estado do Rio de Janeiro**

Classe  
**SVP002**

## Sobre Precatórios

Precatórios são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário para cobrar de Municípios, Estados ou da União, assim como de Autarquias e Fundações Públicas, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva

- Natureza Alimentar - decisões sobre salários, pensões, aposentadorias, indenizações por morte ou invalidez, benefícios previdenciários, créditos trabalhistas, honorários advocatícios, entre outros
- Natureza Comum - decisões sobre desapropriações, tributos, indenizações por dano moral, entre outros

As regras para pagamento de precatórios estão na Constituição Federal, no seu artigo 100 e no ADCT

Precatórios alimentares tem preferência no pagamento sobre os comuns. Idosos e portadores de doença grave tem preferência ainda maior

Precatórios apresentam baixo risco de inadimplência pois são dívidas da Fazenda Pública, mas podem sofrer atrasos em seus pagamentos

Apesar da inexistência de data exata definida para o pagamento, é possível estimar quando ocorrerá

- Regras relativas a volumes mínimos de pagamentos com base na receita corrente líquida
- Ordem na fila com base cronológica e respeitando as regras de prioridade
- Volumes a serem pagos registrados e conhecidos publicamente
- Medidas coercitivas, entre :
  - I. Supervisão do CNJ
  - II. Responsabilização do presidente do tribunal
  - III. Possibilidade de arresto de valores nas contas públicas

Em determinadas circunstâncias Precatórios podem sofrer alterações em seu valor, em decorrência de atos do legislativo ou do judiciário

## Histórico do Precatório

### Processo originário nº 0086558-85.1991.8.19.0001 (Bloco J)

Em 27/03/2009 foi iniciado o processo de execução visando buscar parcelas pretéritas observando períodos devidos de cada exequente o que resultou em diversas impugnações como manejos recursais por parte do ERJ os quais foram negados provimentos até o presente momento pelas Turmas e Instâncias Superiores.

Em 16/09/2019, foi proferida decisão rejeitando a impugnação do Estado e determinando o prosseguimento da execução, com a expedição das prévias dos precatórios.

Em 15/05/2020 a Desembargadora Myriam negou provimento ao Agravo interposto pelo Estado, mantendo, portanto, a decisão que determinava o prosseguimento da execução, com a expedição das prévias dos precatórios.

Em 26/05/2020 o cartório expediu as prévias dos precatórios respectivas à cada autora.

### Precatório nº 2020.04064-0

Em 24/06/2020 foi expedido o Ofício Requisitório 1158/2020/PREC, dando origem ao referido Precatório, que se encontra na fila para pagamento com previsão de que ocorra em 2024.

T.I.R. Projetada

**16%**  
a.a.

Aporte a partir de:  
**R\$ 100,00**

Prazo Médio:  
**Fev/2025**

Tipo de Ativo  
**Precatório**

Ente Devedor  
**Estado do Rio de Janeiro**

Classe  
**SVP002**

## Esse investimento é para você?

### Explicando os retornos

#### Retorno Atrativo

Projetamos uma rentabilidade (TIR) bruta excepcional de 16% ao ano, superando substancialmente a maioria dos títulos de renda fixa disponíveis. Ressaltamos, no entanto, que essa projeção não se configura como uma promessa ou garantia de retorno.

Os rendimentos projetados são cálculos estimativos e, portanto, sujeitos a variações, sobretudo devido a possíveis alterações no prazo de vencimento do título. É fundamental considerar essa dinâmica ao avaliar as projeções de retorno associadas aos investimentos, uma vez que flutuações nas condições de mercado e ajustes nos prazos podem impactar os resultados esperados.

#### De onde vem o retorno?

O retorno é dado por dois fatores:

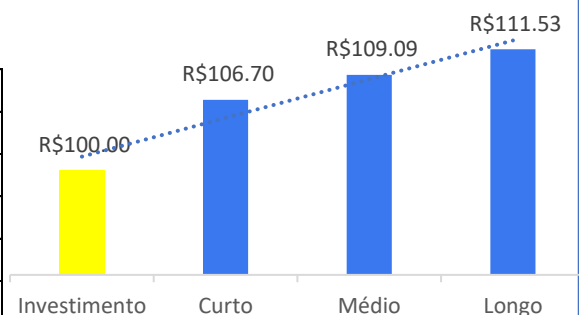
- O deságio, ou seja, você vai comprar um ativo por um valor menor do que ele vale hoje e;
- A correção do valor do ativo, que é feita pela SELIC, com base no valor total e não no valor que você está investindo

#### Esse retorno é garantido?

Não. O retorno pode variar caso o pagamento ocorra em data diferente da que estimamos, podendo ser menor (em caso de atraso) ou maior (em caso de antecipação), lembrando que quando o pagamento atrasa, o título continua sendo corrigido pela SELIC.

## Projeção de Modelo

	Curto	Médio	Longo
<b>Valor Inicial</b>	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
<b>Rentabilidade TIR</b>	20,91%	16,00%	13,89%
<b>Estimativa</b>	R\$ 106,70	R\$ 109,09	R\$ 111,53
<b>Período Projetado</b>	out/24	fev/25	mai/25
<b>Prazo em Meses</b>	3	7	10



#### O Modelo Preditivo Droom®

O MDP – Modelo Preditivo Droom® foi construído para minimizar o erro de previsão de pagamentos dos precatórios que estão inscritos no orçamento do Estado do Rio de Janeiro (ERJ).

Mais informações sobre o nosso exclusivo Modelo Preditivo Droom® segue no <sup>1</sup>[\[LINK\]](#).

T.I.R. Projetada

**16%**  
a.a.

Aporte a partir de:  
**R\$ 100,00**

Prazo Médio:  
**Fev/2025**

Tipo de Ativo  
**Precatório**

Ente Devedor  
**Estado do Rio de Janeiro**

Classe  
**SVP002**

## Explicando os Riscos

Esse tema é de fundamental importância para que você se certifique que o investimento está de acordo com seus objetivos, perfil de risco e necessidade de liquidez, uma vez que esse tipo de investimento não conta com a proteção do FGC (Fundo Garantidos de Crédito - ou de qualquer outro instrumento nesse sentido, nem tem garantido um mercado secundário que permita a saída a qualquer tempo.

### Risco de Crédito do Estado do Rio de Janeiro

Temos a Garantia Governamental e a prioridade legal.

Nossos ativos judiciais possuem Trâmite Judicial Concluído e com o valor reconhecido. Desta forma temos a garantia de pagamento futuro com baixa sensibilidade a flutuações econômicas.

O estado não pode "escolher não pagar". Caso, por qualquer motivo, não haja recursos, ele eventualmente atrasa o pagamento, mas o "calote", como vemos acontecer em alguns títulos de renda fixa, não é uma opção.

### O que fazemos para mitigar esse risco?

O GAE atua diariamente junto ao tribunal e à secretaria de fazenda do estado, em conjunto com a OAB-RJ, fiscalizando o cumprimento dos pagamentos e sugerindo formas para que os pagamentos sejam cada vez maiores, buscando assim não apenas o pagamento nos prazos estimados, mas mais ainda, a própria antecipação dos prazos.

### Risco do alteração de cálculo

Os tribunais superiores podem alterar a lei mudando a forma de cálculo da correção dos valores devidos, o que poderia impactar os retornos estimados. Além disso, o ente devedor pode alterar a forma de ordenação da fila, com potenciais impactos nos prazos estimados.

### O que fazemos para mitigar esse risco?

O GAE tem um longo histórico de participar das discussões que envolvem o tema dos ativos judiciais junto aos poderes executivo, judiciário e legislativo, seja em nível municipal, estadual e mesmo federal, sempre levando em conta os interesses dos credores, o que criou, ao longo dos anos, uma legislação bastante resiliente, incluindo matérias constitucionais que mitigam de forma importante esses riscos

### Risco do ativo específico

O ativo poderia ter sido cedido pelos credores originais anteriormente ou mesmo cedido como garantia em alguma operação, o que poderia trazer consequências para o pagamento ao investidor.

### O que fazemos para mitigar esse risco?

O GAE foi o escritório que prestou todos os serviços aos credores originais e, dessa forma, acompanha as ações desde as petições iniciais até as emissões dos precatórios. Desta forma, ao acompanhar o processo diariamente, qualquer alteração acaba por ser de conhecimento do escritório. Essa "due diligence" faz com que esse risco seja minimizado ao extremo. No entanto, caso haja alguma intercorrência não prevista que faça com o que o pagamento não ocorra, oferecemos a GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO desse ativo por outro com características semelhantes, oferecendo assim uma camada extra de proteção, para assegurar uma experiência de investimento sólida, fundamentada na transparência e na gestão proativa de riscos, reforçando nossa dedicação em proporcionar resultados consistentes aos nossos investidores.

T.I.R. Projetada

**16%**  
a.a.

Aporte a partir de:  
**R\$ 100,00**

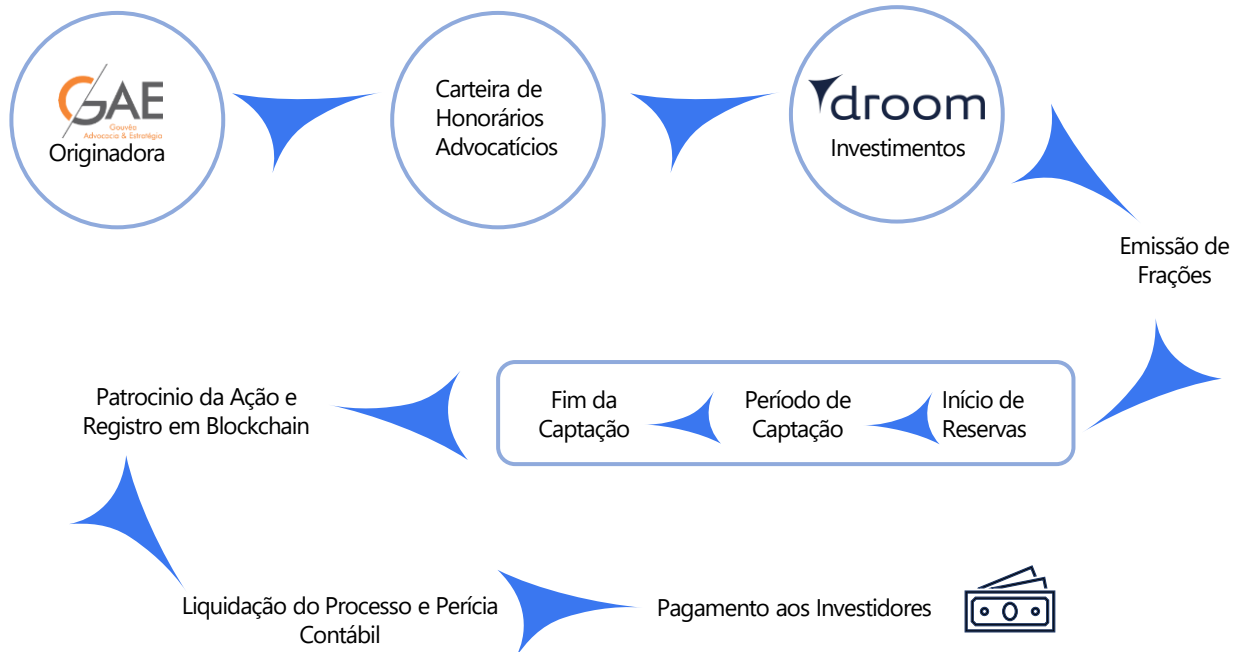
Prazo Médio:  
**Fev/2025**

Tipo de Ativo  
**Precatório**

Ente Devedor  
**Estado do Rio de Janeiro**

Classe  
**SVP002**

## Fluxo Simplificado da Operação



## Detalhes do Processo de Compra

Decisão pelo investimento



Assinatura do contrato da cessão



Pagamento da compra

\*Cliente precisa possuir certificado digital.

T.I.R. Projetada

**16%**  
a.a.

Aporte a partir de:  
**R\$ 100,00**

Prazo Médio:  
**Fev/2025**

Tipo de Ativo  
**Precatório**

Ente Devedor  
**Estado do Rio de Janeiro**

Classe  
**SVP002**

## Lastro da Cessão

<b>Ativo</b>	22,16% do Precatório nº 2020.04064-0 TJRJ
<b>Natureza</b>	Honorários contratuais de titularidade de GOUVEA E GOUVEA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – 21.196.583/0001-48
<b>Expedição</b>	24/06/2020
<b>Descontos</b>	Previdenciário e IR padrão; não há incidência de honorários contratuais.
<b>Valor atual líquido (Abr/24)</b>	R\$ 655.022,81
<b>Atualização</b>	SELIC até a data do pagamento
<b>Estimativa de pagamento</b>	2024 (ano - orçamento 2021; posição nº 2.400 na fila)
<b>Titularidade</b>	GOUVEA E GOUVEA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – 21.196.583/0001-48

## Ativos, Custos e Impostos

### O Ativo

Cessão fracionada direta do titular para o investidor, facilitada por plataforma digital e registrada no blockchain. Acompanhamento da Droom Digital até o pagamento sendo que a mesma se habilitará no processo, receberá e fará imediatamente os repasses.

### Os Custos

Taxas processamento e resgate já estão inclusos no valor da fração.

### A Tributação

Conforme previsto pelos reguladores, sua tributação segue o modelo de ganho de capital, conforme tabela abaixo, até o valor de R\$5 milhões

IMPOSTO DE RENDA	
VALOR	ALÍQUOTA
Até R\$ 35 mil	0%
+ de R\$ 35 mil	15% s/ lucro

T.I.R. Projetada

**16%**  
a.a.

Aporte a partir de:  
**R\$ 100,00**

Prazo Médio:  
**Fev/2025**

Tipo de Ativo  
**Precatório**

Ente Devedor  
**Estado do Rio de Janeiro**

Classe  
**SVP002**

## Disclaimer

Este relatório foi elaborado pela Droom Digital e tem como únicos objetivos apresentar a operação Andel, facilitada pela plataforma da Droom Digital e discutir as características do ativo denominado por nós como SVP001.

Este relatório não constitui nem deve ser interpretado como recomendação de compra ou venda de qualquer ativo judicial. Qualquer interesse ou decisão neste sentido deve ser tomado pelo investidor devidamente informado e assessorado por seus advogados e contadores, capazes de analisar e entender a verdadeira magnitude dos benefícios e riscos associados a uma eventual transação, bem como entender as implicações tributárias e calcular os devidos valores, preços e rentabilidade, sempre de forma independente. Os ativos judiciais discutidos neste relatório podem não ser adequados para todos os investidores.

As informações utilizadas na elaboração deste relatório são obtidas de fontes proprietárias e públicas consideradas confiáveis. Não se oferece, contudo, nenhuma segurança ou garantia, seja de forma expressa ou implícita, sobre a integridade, confiabilidade ou exatidão dessas informações nem quanto as análises delas derivadas.

O resultado de simulações discutidos neste relatório tem caráter meramente ilustrativo e não constituem compromisso ou garantia de nenhuma natureza.

As regras relativas ao pagamento, atualização monetária e juros aplicáveis aos ativos judiciais são passíveis de alteração compulsória, independente da vontade de seus titulares, por ação dos poderes judiciário e legislativo. Adicionalmente os ativos judiciais são subordinados a processos judiciais e podem ser afetados pela tramitação destes.

Este relatório não poderá ser reproduzido ou redistribuído para qualquer pessoa, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento, por escrito, da Droom Digital.